

**LEI MUNICIPAL Nº 4141
PROJETO DE LEI Nº 4439**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO
ADVOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso, o “**DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO**”, a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2014.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**